



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ANILDO VALENTIM NERY 01773370952**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Belém, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.757.602/0001-44 neste ato representado pelo Senhor: **ANILDO VALENTIM NERY**, residente e domiciliado na rua Belém nº. 62, Bairro União na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 017.733.709-52 e RG nº. 7.025.575-8-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2017**, entre eles celebrado em data de 07/08/17, referente ao Pregão Presencial nº. 76/2017 tendo como objeto: **contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da qualidade da água da piscina terapêutica aquecida com volume de 44m³ (44.000 litros), localizado na Av Ver. Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, considerando a manifestação favorável da empresa contratada e conforme solicitação no Ofício nº. 217/2019/SAU, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **45/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 07 de agosto de 2019 a 06 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o **índice de 6,4113% do IGPM** do período, passando o valor mensal de **R\$ 1.623,93** (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), para **R\$ 1.728,04** (um mil setecentos e vinte oito reais e quatro centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de **R\$ 3.456,08** (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 06 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de agosto de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANILDO VALENTIM NERY
ANILDO VALENTIM NERY 01773370952
CONTRATADA


SILVIA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal e Gestora do contrato